



LEI COMPLEMENTAR Nº. 104, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
(Projeto de Lei Complementar nº 004 de 23 de julho de 2021, de Autoria do Executivo).

***“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº
04/2010, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.”***

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/09/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o anexo I e II da Lei Complementar nº 04/2010 no que se reporta ao cargo de Orientador Sócio Educativo (CBO 5153-05), no que se reporta a escolaridade, passando a vigor com a seguinte:

Denominação do cargo	Escolaridade	Faixa/Classificação	Faixa/Nível	Nº de cargos	Vencimento inicial em R\$
Orientador Sócio Educativo	Ensino Superior em Serviços Sociais, Psicologia ou Pedagogia	A/E	1/12	01	R\$ 2.320,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Art. 2º - Altera o anexo VIII, item 2 - Dos Cargos Novos de Provimento Efetivo, a descrição sintética e analítica, passando a vigor com a seguinte redação:

(...)

Requisitos para provimento: Ensino Superior em Serviços Sociais, Psicologia ou Pedagogia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte – MT em 2 de set. de 21.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL.